



PROCESSO	-
INTERESSADOS	COMISSÕES ELEITORAIS DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - CE-UF
ASSUNTO	MODELO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 048/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 11 a 13 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR orientar o processo eleitoral, na forma do art. 6º, VII do Regulamento Eleitoral do CAU;

Considerando que compete às Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) aprovar e enviar o relatório conclusivo da eleição à CEN-CAU/BR, na forma do art. 10, XII do Regulamento Eleitoral do CAU;

Considerando que as Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) deverão enviar os relatórios conclusivos das eleições à CEN-CAU/BR na forma do art. 102 do Regulamento Eleitoral do CAU;

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar o modelo de relatório conclusivo das eleições CAU 2020, a ser utilizado pelas Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) para fins do disposto no art. 102 do Regulamento Eleitoral, na forma do anexo.
- 2 – Comunicar as CE-UF da presente deliberação, para as devidas providências de elaboração dos relatórios conclusivos.
- 3 – Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR

Brasília, 13 de novembro de 2020.

VERA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Coordenadora da CEN-CAU/BR

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
MA	Membro	Maria Laís Pereira	X			
RS	Membro	Cicero Alvarez	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 13/11/2020**Matéria em votação:** MODELO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera

Maria Carneiro de Araújo

**ANEXO****RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/UF)**

Em dia de mês de 2020 foi aberto o processo administrativo nº nº processo, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) para o triênio 2021/2023, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Na Deliberação Plenária nº nº deliberação, de data da aprovação, foi aprovada a constituição da Comissão Eleitoral do(a) Estado ou Distrito Federal (CE-UF) com os seguintes membros:

(RELACIONAR OS MEMBROS DA COMISSÃO, informando o coordenador. Caso se aplique, informar as alterações na composição da CE-UF)

Foram designados os seguintes funcionários para assessorar a Comissão Eleitoral do(a) Estado ou Distrito Federal (CE-UF):

(RELACIONAR OS ASSESSORES. Caso se aplique, informar as alterações na composição inicial da assessoria da CE/UF)

Em dia de mês de 2020 a CE-UF reuniu-se e nomeou como seu Coordenador adjunto, o arquiteto e urbanista nome do coordenador adjunto, informando o fato à Comissão Eleitoral Nacional.

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de julho de 2020, promovendo a abertura do processo eleitoral.

Em 24 de agosto de 2020 a CE-UF divulgou os pedidos de registro de candidatura protocolados no Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

(RELACIONAR OS PEDIDOS DE CANDIDATURA REGISTRADOS).

Em 4 de setembro de 2020 a CE-UF divulgou o extrato de impugnações de registro de candidatura protocoladas no SiEN.

(Informar se foram protocoladas impugnações de registro de candidatura e RELACIONAR OS PEDIDOS DE CANDIDATURA REGISTRADOS).

O julgamento de impugnações de registro de candidatura, pedidos de substituição voluntária e de registro de candidaturas, ocorreu em dia de mês de 2020, com divulgações dos extratos de julgamentos de candidaturas deferidas e indeferidas pela CE-UF em dia de mês de 2020, abrindo-se o prazo para recursos.

Após julgamento dos recursos pela CEN-CAU/BR, foram deferidas as seguintes candidaturas:



(RELACIONAR OS PEDIDOS DE CANDIDATURA DEFERIDOS).

No prazo definido no Calendário Eleitoral para o protocolo de denúncia foram registradas as seguintes denúncias:

(RELACIONAR OS PROTOCOLOS DE DENÚNCIAS CADASTRADOS, informando as que transitaram em julgado)

Em 15 de outubro de 2020, a votação foi realizada sem impedimentos, sendo a divulgação do resultado das Eleições do CAU 2020 realizada pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) no site nacional das eleições do CAU (<https://eleicoes.caubr.gov.br/>) em 16 de outubro de 2020.

Em 21 de outubro de 2020 a CE-UF divulgou o extrato de impugnações do resultado da eleição protocoladas no SiEN:

(LISTA DE IMPUGNAÇÕES. Caso não se aplique, informar que a não houve pedidos de impugnação, conforme divulgado pela CE-UF).

Em dia de mês de 2020 a CE-UF reuniu-se e examinou as impugnações do resultado das eleições, constando na respectiva súmula da reunião e tendo sido dada ampla divulgação do julgamento no dia dia de mês de 2020 no sítio eletrônico do CAU/UF, tendo sido proferidos, em síntese, os seguintes julgamentos:

(LISTA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. Caso não se aplique, informar que não houve pedidos de impugnação, conforme divulgado no site do CAU/UF).

No período de 3 a 5 de novembro de 2020 a CE-UF recebeu os recursos em face do resultado das impugnações. Em 6 de novembro de 2020, foram divulgados os extratos dos recursos interpostos da decisão da CE-UF:

(LISTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS. Listar recursos encaminhados. Caso não se aplique, informar que não foram apresentados recursos, conforme divulgado no site do CAU/UF).

Em 13 de novembro de 2020, a CEN-CAU/BR julgou os recursos do julgamento das impugnações do resultado das eleições, proferindo a seguinte decisão:

(Informar a decisão da CEN-CAU/BR)

Em 27 de novembro de 2020 é previsto que a CEN-CAU/BR homologue o resultado das eleições e o publique em 7 de dezembro de 2020 no Diário Oficial da União - DOU.

**ANEXO****CRÍTICAS E SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO
ELEITORAL DO CAU****1) SISTEMA ELEITORAL**

Opine sobre o sistema eleitoral, quanto a utilização e funcionalidades pelos profissionais (candidatos e demais interessados), pelos membros de comissão e assessoria.

2) TUTORIAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

Opine sobre os tutoriais de utilização dos sistemas utilizados nas eleições.

3) DIVULGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

Apresente críticas e sugestões quanto ao site eleitoral, notícias, publicações de newsletter, entre outros sobre a divulgação do processo eleitoral.

4) APOIO DO CAU/UF NA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Opine sobre o auxílio promovido pelo CAU/UF durante o processo eleitoral, fornecendo subsídios às atividades da comissão, bem como à promoção da autonomia e independência da comissão.

5) OUTROS TEMAS DE INTERESSE DAS COMISSÕES ESTADUAIS.

Cidade, dia de novembro de 2020.

NOME DO COORDENADOR

Coordenador da Comissão Eleitoral do(a) Estado ou Distrito Federal
CE-UF